

# ENADE – INFORMAÇÕES ÚTEIS<sup>1</sup>

## 1) O que é o ENADE?

O Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) avalia o rendimento dos concluintes dos cursos de graduação, em relação aos conteúdos programáticos, habilidades e competências adquiridas em sua formação. O exame é obrigatório e a situação de regularidade do estudante no Exame deve constar em seu histórico escolar. A periodicidade do Enade é trienal para cada área do conhecimento. Por exemplo: os concluintes dos cursos de Ciências Econômicas foram inscritos em 2015 para o Enade. Agora, em 2018, os atuais concluintes desse curso são inscritos.

## 2) O Enade é obrigatório?

O ENADE é componente curricular obrigatório, conforme determina o § 5º do artigo 5º da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, sendo a **REGULARIDADE** do estudante perante o Exame **CONDIÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONCLUSÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO**.

## 3) Quais cursos da UFABC são parte do ENADE 2018?

- i. **BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS**
- ii. **BACHARELADO EM POLÍTICAS PÚBLICAS**
- iii. **BACHARELADO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

Os demais cursos da UFABC **NÃO PARTICIPARÃO** do ENADE 2018

## 4) Quais estudantes da UFABC serão inscritos no ENADE 2018?

Serão inscritos no enade 2018:

- I. Os estudantes que terminaram o 1º Quadrimestre/2018 **CPk >= 0,8** nos cursos elencados na questão anterior, e que **não colarão grau** até 31/agosto, serão compulsoriamente inscritos no ENADE. Esclarecemos que esta é uma regra colocada pelo INEP (através de Decreto, Portarias e Edital publicados no Diário Oficial) e não pode ser alterada a critério da UFABC.

---

<sup>1</sup> Material elaborado a partir da Portaria MEC nº 501, de 25 de maio de 2018 (Portaria Enade, disponível no link [http://download.inep.gov.br/educacao\\_superior/enade/legislacao/2018/portaria\\_enade\\_2018\\_retifica\\_da.pdf](http://download.inep.gov.br/educacao_superior/enade/legislacao/2018/portaria_enade_2018_retifica_da.pdf)) e do Edital INEP nº 40, de 19 de junho de 2018 (Edital Enade, disponível no link [http://download.inep.gov.br/educacao\\_superior/enade/edital/2018/edital\\_n40\\_de\\_19062018\\_enade\\_2018.pdf](http://download.inep.gov.br/educacao_superior/enade/edital/2018/edital_n40_de_19062018_enade_2018.pdf))

- II. Estudantes, que tenham **CPk < 0,8**, mas que tenham expectativa de colação de grau até julho/2019, serão inscritos no ENADE 2018 a pedido. Ou seja, tais estudantes deverão **solicitar** inscrição no ENADE 2018. Todos os alunos com CPk entre 0,5 e 0,79 receberão email com um link para um questionário, em que deverão indicar seu interesse na inscrição e realização do ENADE 2018.

**Alunos que colarem grau até 31 de agosto de 2018 estarão dispensados do ENADE 2018.**

**5) Tenho CPk < 0,8 e não tenho certeza se colarei grau até julho/2019. O que acontece se eu não solicitar minha inscrição no ENADE? E se eu me inscrever?**

O estudante com CPk < 0,8 que não for inscrito no ENADE, somente poderá colar grau a partir de agosto/2019. Caso um estudante com CPk hipotético de 0,75 queira/precise por algum motivo colar grau, antes de agosto/2019, deverá solicitar inscrição no ENADE. Caso não haja pressa ou se pretenda colar grau a partir de Agosto/2019, **não é necessária a inscrição do estudante com CPk < 0,8 no ENADE.**

**6) Como faço para solicitar minha inscrição no ENADE?**

O estudante com CPk > 0,8 no BPP, BCE e/ou BRI será compulsoriamente inscrito no ENADE, e receberá email informando sobre a inscrição. O estudante com CPk entre 0,5 e 0,79 receberá também email com as instruções e um link através do qual poderá indicar seu interesse em colar grau até 31/julho/2019 e solicitar a inscrição.

Portanto, **fiquem atentos a seus e-mails institucionais.**

**7) Estou inscrito(a) no ENADE 2018. O que preciso fazer para obter a REGULARIDADE perante o Enade e poder colar grau?**

Conforme regulamento do ENADE 2018, serão considerados Regulares os estudantes atestarem presença na prova e preencherem o Questionário do Estudante. A seguir há um calendário do ENADE com os passos a ser seguidos pelos estudantes:

A IES deverá orientar os estudantes inscritos a realizarem as seguintes ações, **exclusivamente no Sistema Enade**, nos períodos previstos no item 1.2 deste Edital, no horário de Brasília, DF:

1. Preencher o cadastro, informando seus dados pessoais. (Das 10h do dia 14/08/2018 às 23h59 do dia 21/11/2018)
2. Solicitar atendimento especializado e/ou específico, quando necessário. (Das 10h do dia 14/08/2018 às 23h59 do dia 03/09/2018). *Atendimento especializado: oferecido a pessoas com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental),*

*surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e/ou discalculia. Atendimento específico: oferecido a gestantes, lactantes, idosos ou pessoa com outra condição específica.*

3. Solicitar atendimento por nome social, quando necessário. (Das 10h do dia 04/09/2018 às 23h59 do dia 10/09/2018)
4. Preencher o Questionário do Estudante. (Das 10h do dia 03/09/2018 às 23h59 do dia 21/11/2018)
5. Escolher o curso para participação no Exame, em caso de dupla graduação. (Das 10h do dia 04/09/2018 às 23h59 do dia 10/09/2018). *Estudantes que tenham CPk >0,8 em dois cursos participantes do ENADE, serão inscritos em ambos. No sistema, o estudante deverá optar por qual das provas deseja fazer.*
6. Consultar local para a realização da prova. (Das 10h do dia 09/11/2018 às 23h59 do dia 24/11/2018)
7. Realizar a prova (Dia 25/11/2018. Abertura dos portões: 12h. Fechamento dos portões: 13h. Início da prova: 13h30. Término da prova: 17h30).

## **8) Como obter acesso ao Sistema Enade?**

O estudante deverá acessar o link <http://enade.inep.gov.br> e clicar em “Primeiro Acesso Estudante” (caso o estudante já tenha participado de edições anteriores do ENADE, deverá acessar o sistema com seu CPF e senha).

Conforme edital do ENADE, o estudante deverá informar:

1. Seu CPF, documento obrigatório para a efetivação do cadastro.
2. Um número de telefone com DDD e um endereço de e-mail válidos.
3. O endereço de e-mail informado no cadastro pelo estudante é único, não sendo permitida a utilização de um mesmo endereço de e-mail por outro estudante.
4. O Inep utilizará o e-mail e/ou o número de celular cadastrado para enviar aos estudantes informações relativas ao Exame.
5. O Inep não se responsabiliza pelo envio de informações a terceiros, decorrente de cadastramento indevido de endereço de e-mail e/ou de telefone celular pelo estudante.

## **9) O que é o Questionário do Estudante?**

A aplicação do Questionário do Estudante tem por objetivo levantar informações que permitam caracterizar o perfil dos estudantes e o contexto de seus processos formativos, relevantes para a compreensão dos resultados obtidos no Enade 2018.

O preenchimento do Questionário do Estudante configura-se como um dos elementos para a caracterização da efetiva participação do estudante no Exame, sendo objeto de verificação no processo de atribuição de sua regularidade perante o Enade 2018. O preenchimento completo do Questionário do Estudante é requisito necessário para a visualização do local da prova.

## **10) O que devo levar no dia da prova?**

O cartão de respostas (questões discursivas e objetivas) deverá ser preenchido obrigatoriamente com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada com material transparente.

Para ingresso no local de prova, **é obrigatória a apresentação de via original de documento oficial de identificação com foto para a realização da prova.**

O Edital do Enade especifica que NÃO serão aceitos cópias de documentos válidos (mesmo que autenticadas), documentos digitais apresentados eletronicamente, ou documentos de identificação sem foto (Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral)

Conforme Edital, o estudante impossibilitado de apresentar a via original de documento oficial de identificação com foto no dia de aplicação do Exame por motivo de extravio, perda, furto ou roubo poderá realizar a prova, desde que:

1. Apresente boletim de ocorrência expedido por órgão policial há, no máximo, 90 dias antes do dia de aplicação do Exame; e
2. Submeta-se à identificação especial, com coleta dos dados e da assinatura do estudante em formulário próprio.

Será eliminado o estudante que portar, ao ingressar na sala de prova, lápis, caneta de material não transparente, lapiseira, borrachas, corretivos, livros, manuais, impressos e anotações, quaisquer dispositivos eletrônicos, como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio, alarmes de qualquer espécie, chaves, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens. Tais aparelhos/objetos deverão ser guardados em envelope porta-objetos (que será identificado) na entrada da sala de provas.

### **11) Preenchi o Questionário do Estudante no período certo, e fiz a prova do Enade dia 25/11. Já posso colar grau?**

O INEP irá publicar a primeira lista de estudantes Regulares (conforme Edital do ENADE) “a partir de 02/01/2019”. Ou seja, mesmo que você estudante tenha seguido corretamente todas as instruções, preenchido o questionário e realizado a prova, não será possível a colação de grau em dezembro/2018. Somente a partir de janeiro/2019.

### **12) Não poderei (não pude) comparecer à prova do Enade. Estou irregular? O que posso fazer?**

Aqui vamos reproduzir o texto do Edital:

**Caberá exclusivamente ao estudante** em situação irregular apresentar solicitação formal de dispensa da prova no Sistema Enade, quando a motivação da **ausência na prova for decorrente de ocorrências de ordem pessoal ou de compromissos profissionais**. (Das 10h do dia 02/01/2019 às 23h59 do dia 31/01/2019). No Anexo I constam os motivos aceitos que serão aceitos para as solicitações de dispensa por parte do Estudante.

As solicitações de dispensa deverão conter, obrigatoriamente, cópia digitalizada do documento original ou de sua cópia autenticada (a ser anexada ao sistema Enade), que comprove o motivo da ausência em seu local de aplicação do Enade 2018

Quem irá analisar e aceitar (ou não) o pedido de dispensa será o(a) Coordenador(a) do curso. (Das 10h do dia 02/01/2019 às 23h59 do dia 01/02/2019)

Haverá ainda um período para a interposição de recurso diretamente ao INEP, diante de casos de indeferimento da dispensa pela Coordenação do Curso. (Das 10h do dia 04/02/2019 às 23h59 do dia 22/02/2019)

### **13) Não obtive dispensa e fiquei irregular perante o Enade. E agora?**

A situação de irregularidade perante o Enade impossibilita a colação de grau, até que a situação do estudante seja regularizada. Conforme edital: *“Os estudantes irregulares perante o Enade 2018 terão sua regularidade atribuída no término do período de retificação das inscrições do Enade 2019, ao final do processo de regularização por ato do Inep”*.

No caso do ENADE 2018 o término do período de retificação das inscrições será em 31/agosto. Caso se mantenha o mesmo cronograma para 2019, a provável regularização dos irregulares do ENADE 2018 acontecerá a partir de setembro/2019 (com a situação regularizada, o estudante poderá colar grau normalmente).

### **14) Quero saber do meu desempenho individual na Prova do Enade. Quando e onde será disponibilizado o resultado?**

Os resultados de desempenho do estudante serão disponibilizados exclusivamente ao estudante no Sistema Enade, por meio do Boletim de Desempenho Individual do Estudante, a partir do dia 30/08/2019.

### **15) Ainda tenho dúvidas. Como proceder?**

Escreva um email para [cgbis@ufabc.edu.br](mailto:cgbis@ufabc.edu.br)

## **ANEXO I – CRITÉRIOS PARA DEFERIMENTO DE DISPENSA DE PROVA - ENADE 2018**

### **a) Ocorrência de ordem pessoal**

**Acidentes** - apresentação de boletim de ocorrência policial com relato de acidente de trânsito no dia de realização do Enade (25/11/2018), antes das 13h (horário de Brasília-DF), com envolvimento do estudante. Serão aceitos somente Boletins de Ocorrência registrados até o dia 10/12/2018.

**Assalto** - apresentação de boletim de ocorrência policial relatando situação de assalto no dia de realização do Enade, antes das 13h (horário de Brasília-DF), com envolvimento do estudante na condição de vítima. Serão aceitos somente Boletins de Ocorrência registrados até o dia 10/12/2018.

**Casamento** - apresentação de certidão de casamento do estudante, ocorrido em até 9 (nove) dias de antecedência da data de aplicação da prova.

Extravio, Perda, Furto ou Roubo de Documento de Identificação - apresentação de boletim de ocorrência comprovando extravio, perda, furto ou roubo de documento de identificação na data de realização do Enade. Serão aceitos somente Boletins de Ocorrência registrados até o dia 10/12/2018.

**Luto** - apresentação de certidão de óbito, ocorrido em até 8 (oito) dias de antecedência da data de realização do Enade, de cônjuge, de companheiro ou de qualquer parente do estudante, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na linha colateral em terceiro grau. Compreendem-se como parentes até o terceiro grau (3º grau): Ascendentes - pais (s), avó (s) e bisavó (s); Descendentes - filho(s), neto(s) e bisneto(s); Colaterais - irmão(s), tios e sobrinhos; e Afins - cônjuge, sogro(s), cunhado(s), avós do cônjuge, sobrinhos e bisavós do cônjuge, madrasta, padrasto e enteado(s). Caso necessário, o estudante deverá incluir, além da certidão de óbito, outra(s) certidão(ões) que comprove(m) o vínculo familiar.

**Acompanhamento de cônjuge ou companheiro(a)** - apresentação de documento, expedido por autoridade constituída, que comprove o acompanhamento de cônjuge ou companheiro(a) que foi deslocado(a) para outro ponto do território nacional, para o exterior ou para o exercício de mandato eletivo dos Poderes Executivo e Legislativo fora do município de realização da prova.

**Saúde** - apresentação de atestado médico ou odontológico que contemple o dia de realização do Enade, com carimbo contendo o número de registro profissional (CRM ou CRO) e assinatura do profissional (médico ou dentista). Também serão aceitos atestados de acompanhamento de familiar (cônjuge, companheiro, pais, filhos, padrasto, madrasta, enteado, avô e/ou avó) ou dependente econômico devidamente qualificado.

**Licença Maternidade** - apresentação de atestado médico especificando a condição de licença maternidade da estudante, com carimbo contendo o CRM e assinatura do médico, e a indicação expressa do período de licença que abarque o dia 25/11/2018. Igualmente será concedida licença maternidade para os casos de adoção, devidamente documentada.

**Licença Paternidade** - apresentação de certidão de nascimento ou adoção de filho, cujo período de 20 (vinte) dias contemple o dia 25/11/2018.

**Motivo acadêmico:** documento da Instituição de Ensino Superior que comprove que o estudante estava em atividade ou participação em processo seletivo para outro curso de graduação ou pós-graduação, ou estava em desenvolvimento de atividade curricular em outro curso de graduação ou pós-graduação durante o período de aplicação do Enade, no dia 25/11/2018.

**Concurso público ou processo seletivo de trabalho** - apresentação de documento que comprove o comparecimento do estudante em concurso público ou em processo seletivo de trabalho no dia 25/11/2018, devendo esse documento estar em papel timbrado ou equivalente, com a devida assinatura do representante da realizadora do concurso ou do empregador. No caso de declarações de empresas, o documento deverá conter carimbo com os dados do CNPJ e o nome do declarante.

**Intercâmbio** - apresentação de documento da Instituição de Ensino Internacional que comprove a impossibilidade do comparecimento no Exame, no dia 25/11/2018, por encontrar-se em intercâmbio internacional, devendo constar seu nome completo, seus dados pessoais e o período do curso (início e fim).

b) **Compromissos profissionais Trabalho** - apresentação de declaração de exercício de atividade profissional no dia 25/11/2018, com identificação do empregador responsável pela declaração, devendo esse documento estar em papel timbrado, com a devida assinatura do empregador e carimbo contendo os dados do CNPJ da empresa.